

LEI Nº 4.016, DE 11 DE MARÇO DE 2014.**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****Autor: Poder Executivo**

LUDIMAR GODOY NOVAIS, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2014 a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Segurança Pública com despesa fixada em R\$ 1.395.000,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****06 SEGURANÇA PÚBLICA****181 POLICIAMENTO****0029 CIDADE SEM MEDO****3.005 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA****30.00.00 Despesas Correntes**

33.90.14 Diárias – civil	Fonte: 1.0000	5.000,00
33.90.30 Material de consumo	Fonte: 1.0000	10.000,00
33.90.39 Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1.0000	10.000,00
44.00.00 Despesas de Capital		
44.90.51 Obras e Instalações	Fonte: 1.0000	120.000,00
44.90.51 Obras e Instalações	Fonte: 1.0023	20.000,00
44.90.51 Obras e Instalações	Fonte: 1.0027	10.000,00
44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte: 1.0000	612.000,00
44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte: 1.0023	150.000,00
44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte: 1.0027	20.000,00

TOTAL: 957.000,00**15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****06 SEGURANÇA PÚBLICA****181 POLICIAMENTO****0029 CIDADE SEM MEDO****4.003 AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA****30.00.00 Despesas Correntes**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte: 1.0000	208.000,00	
31.90.16 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	Fonte: 1.0000	30.000,00	
31.90.13 Obrigações Patronais	Fonte: 1.0000	30.000,00	
31.91.13 Contribuições Patronais RPPS	Fonte: 1.0000	30.000,00	33.90.14 Diárias – civil
Fonte: 1.0000		10.000,00	
33.90.30 Material de consumo	Fonte: 1.0000	20.000,00	
33.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1.0000	10.000,00	
33.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1.0000	10.000,00	
33.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1.0027	10.000,00	
44.00.00 Despesas de Capital			
44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte: 1.0000	30.000,00	
44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte: 1.0023	10.000,00	
44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte: 1.0027	5.000,00	

TOTAL: 403.000,00**15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****06 SEGURANÇA PÚBLICA****183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA****0028 PONTA PORÃ MELHOR****4.004 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****30.00.00 Despesas Correntes**

33.90.14 Diárias – civil Fonte: 1.0000 5.000,00

33.90.30 Material de consumo Fonte: 1.0000 5.000,00

33.90.36 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1.0000 5.000,00

33.90.39 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1.0000 10.000,00

44.00.00 Despesas de Capital

44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente Fonte: 1.0000 10.000,00

TOTAL: 35.000,00**TOTAL GERAL 1.395.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial, ao orçamento programa aprovado pela Lei Municipal nº 4.010 de 23 de dezembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, nas seguintes unidades orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO****15 URBANISMO****451 INFRA ESTRUTURA URBANA****0028 PONTA PORÃ MELHOR****3.003 PROJETO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINHA INTERNACIONAL****44.00.00 Despesas de Capital**

44.80.42.03 Transferência Financeira Municipalidade PJC 500.000,00

44.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00

44.90.92.00 Despesas Exercícios Anteriores 100.000,00

TOTAL: 700.000,00**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO****07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO****15 URBANISMO****451 INFRA ESTRUTURA URBANA****0028 PONTA PORÃ MELHOR****3.004 PROJETO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINHA INTERNACIONAL -****CONTRAPARTIDA****44.00.00 Despesas de Capital**

44.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00

44.90.92.00 Despesas Exercícios Anteriores 10.000,00

TOTAL: 110.000,00

Art. 3º Os recursos necessários a implantação do orçamento autorizado por esta Lei, serão os previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 11 de Março de 2014.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal